

## ESCLARECIMENTO – PROGRAMA “JÚLIA” (SIC)

O programa “Júlia”, emitido pela SIC no dia 8 de julho de 2020 [disponível em <https://sic.pt/Programas/julia/episodios/2020-07-08-Julia---8-de-julho---Parte-1---Familias-com-criancas-com-deficiencia-burladas>], abordou diversas questões relacionadas com a Paralisia Cerebral – e com a atribuição e financiamento de produtos de apoio.

A reportagem da SIC refere que “nos últimos cinco anos uma empresa que vende produtos de reabilitação médicos e ortopédicos tem-se apresentado em vários hospitais, centros de paralisia e de reabilitação para fazer demonstração de equipamentos”, sendo que “as demonstrações são feitas a pais e filhos com necessidades especiais e a quem os médicos e técnicos prescreveram determinados materiais ou equipamentos”. No caso desta empresa seria solicitado o “adiantamento” de metade do valor assim que o produto, material ou equipamento fosse aprovado pela Segurança Social. No entanto, refere a SIC, “terão sido muitos os pais que pagaram e nada [material de apoio] receberam”.

Ainda segundo a SIC, são já várias as famílias que apresentaram queixa à Guarda Nacional Republicana, à Polícia Judiciária, ao Ministério Público e à Segurança Social. A solução encontrada pela empresa terá sido a de abrir falência/insolvência, fechar, e abrir nova (mas com a mesma equipa e vendedor). A empresa, de acordo com os depoimentos apresentados no programa, terá desaparecido e estará parcialmente incontactável.

**A Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral, face aos testemunhos (e respostas) apresentados no programa televisivo, tem o dever moral, social e profissional de acrescentar alguns esclarecimentos.**

1. Tendo conhecimento, pelo Diário da República, da constituição de Grupo de Trabalho para avaliar o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, a FAPPC congratulou-se com tal iniciativa e desde logo se disponibilizou para colaborar, considerando a mais-valia de toda a experiência das suas associadas.
2. A FAPPC tem vindo a alertar o Ministério da Segurança Social quanto à necessidade de regulamentação do mercado no que respeita às empresas de fornecimento de produtos de apoio. Esta Federação tem igualmente alertado para a necessidade de rever procedimentos, não só para “proteger” as pessoas com deficiência e as suas famílias, mas também os Centros Prescritores de Produtos de Apoio. Queremos, assim, evitar esta recorrente suspeição sobre a atividade das associações de paralisia cerebral que assumem esta função de prescrição dos produtos de apoio para as pessoas com paralisia cerebral.

3. Os produtos de apoio são pagos pela Segurança Social. Tal valor é depositado na conta bancária dos pais ou dos próprios – e nunca dos centros de reabilitação ou das associações mencionadas no programa televisivo.
4. Os Centros Prescritores de Produtos de Apoio são estruturas intermédias que realizam a avaliação e a prescrição e, portanto, fazem o atendimento às famílias, analisam e avaliam a adequação dos produtos apresentados pelas empresas e apoiam as famílias, quando elas assim o entendem, na instrução do processo para o desejado financiamento da Segurança Social.
5. O Centro Prescritor do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian, referido na peça, não é gerido pela APCL mas pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
6. A lamentar, de facto, que em cada um destes alegados casos de burla exista uma criança com necessidades não solucionadas. E uma família que, assim, se vê impossibilitada de adquirir os meios necessários para o desenvolvimento da sua criança.

Ao abrigo do “Direito de Resposta”, o programa da SIC contactou o vendedor (diretor comercial) da empresa que argumentou ser “um mero prestador de serviços das empresas agora insolventes e com as quais as queixosas fizeram negócio” – demarcando-se, assim, de qualquer tipo de responsabilidade. O Instituto de Segurança Social, por escrito, referiu a “insolvência e a cessação da atividade da empresa em questão”, mais acrescentando que “neste enquadramento [...] tomou providências no sentido de os deferimentos do financiamento de produtos de apoio não recaíssem sobre esta empresa [...]. Não obstante, o Instituto de Segurança Social não pode, de forma alguma, substituir-se às pessoas lesadas [...]”.

Júlia Pinheiro classificou as situações relacionadas com a empresa/vendedor como “para lá de indecentes”. A Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral subscreve.

**FAPPC, 10 de julho de 2020**